5

Fls. n.º 1
Proc. 008 199

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 067 | Data 01/02/99 | Rubrica 17:45h

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício nº174/99

Mococa, 1º de Fevereiro de 1999.

Senhor Presidente:

Encaminhamos pelo presente ofício, Projeto de Lei para análise e votação em regime de urgência, urgentíssima, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, conforme justificativa que segue:

Visa o presente Projeto de Lei em autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Amigos do Bairro Santa Rosa para a auxílio financeiro na construção de sua sede social.

Pretende referida Associação, edificar sua sede social, pois que atualmente utilizam de uma sala dentro das dependência do Ginásio de Esportes "Russão", de forma precária.

Referida sede, possibilitará a reunião dos sócios, bem como na realização de bailes, festas de casamento, etc, pelos moradores da Vila Santa Rosa, Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima" e outros bairros adjacentes e que atualmente não contam com espaço físico adequado para tanto.

Fls. n.º 3
Proc. 008 /97

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

A contribuição desta Prefeitura Municipal, através do repasse de verba à entidade em questão, possibilitará a aquisição de materiais de construção para a edificação da sede social, tornando-a uma realidade, beneficiando assim, os moradores daquela populosa região.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA - SP

Fls. n.º 4
Proc. 008 99

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5 DE DE FEVEREIRO DE 1999.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em....., aprovou Projeto de Lei nº e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Amigos do Bairro Santa Rosa,** com a finalidade de auxiliar na construção de sua sede social.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos da presente Lei, repassará a Prefeitura Municipal à Conveniada, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em uma única parcela, com a devida prestação de contas através de demonstrativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE FEVEREIRO DE 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Fls. 05
Proc. 008/99

PROCESSO Nº.008/99

DESPACHO

A(s) Comissões... Justiça
Finanças

Sala das Sessões... 1 / 2 / 99

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

PROJETO DE LEI Nº.005/99

APROVADO

Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 01 de fevereiro de 1999

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 02 de fevereiro de 1999

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
074	01/02/99	

— DESPACHO —

Fls. n.º 6
Proc. 008/99

APROVADO
Sala das Sessões, 01/02/99
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

Projeto de Lei nº5/99 - Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Associação Amigos de Bairro Santa Rosa, com a finalidade de auxiliar na construção de sua sede social.

Plenário Venerando R. Silva, 01/02/99.

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7
Proc. 008/99

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
075	01/02/99	

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões, 01 / 02 / 99
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

Projeto de Lei nº5/99 - Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Associação Amigos de Bairro Santa Rosa, com a finalidade de auxiliar na construção de sua sede social.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 01/02/99.

Proj. Lei 5/99

Fls. n.º 8
Proc. 008 99

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.005/99
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- NORBERTO GARIB
ASSUNTO :- Autoriza a celebrar Convênio com a Associação Amigos do Bairro da Santa Rosa no valor de R$7.000,00 para construção da sua Sede Social.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 01 de Fevereiro de 1.999

Norberto Garib - Relator

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 9
Proc. 008/99

Mococa, 02 de Fevereiro de 1.999.

Of. nº. 044/99-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº. 001/99, referente ao Projeto de Lei nº. 005/98, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 1º. de Fevereiro último.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10
008 99

AUTÓGRAFO Nº. 001 DE 1.999.

Projeto de Lei nº. 005/99.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Amigos do Bairro Santa Rosa,** com a finalidade de auxiliar na construção de sua sede social.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos da presente Lei, repassará a Prefeitura Municipal à Conveniada, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em uma única parcela, com a devida prestação de contas através de demonstrativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Fevereiro de 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário